



DECRETO Nº. 596/2023

*Dispõe sobre desapropriação do imóvel
a que se refere e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o protocolado sob nº 6897/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de implantação de prédio público (Estratégia Saúde da Família), nos termos do artigo 15 caput, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, parte de um imóvel rural, localizado em Rio de Areia, com área de 900m² (novecentos metros quadrados), integrante de área maior, objeto da matrícula imobiliária nº R.1-6642 do CRI local, de propriedade de Mitra Diocesana de Guarapuava, ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e possui as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia a medição no marco M1, cravado próximo a margem da estrada municipal que demanda a Rio do Meio e Rio Bonito, na divisa com terras de José Canesso e desse marco, segue no azimute de 245°51’ e distância de 30,00 metros, dividindo com terras de José Canesso, até encontrar o marco M2. Desse, segue no az 155°51’ e distância de 30,00 metros, dividindo com área remanescente, de propriedade da Mitra Diocesana de Guarapuava, até o marco M3. Desse, segue no az 65°51’ e distância de 30,00 metros, dividindo com área remanescente, de propriedade da Mitra Diocesana de Guarapuava, até o marco M4. Desse marco, segue no za 335°51’ e distância de 30,00 metros, dividindo com a estrada municipal Rio de Areia Rio do Meio e Rio Bonito, até o marco inicial”.

Art. 2º. Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel constante na presente declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de novembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal